



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 037/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 2, de 17 de janeiro de 2.024, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2.024;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 29 de março do corrente ano é consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2.024 (quinta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 19 de março de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecer link dedicado de internet com velocidade de 800 mbps, com a instalação em 35 pontos, 100% fibra ótica, com conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias por semana, contínua e ininterrupta a qualquer tempo; isento de quaisquer taxas de instalação e ou manutenção; serviço de assistência gratuito incluso (Resolução nº 614/13 ANATEL). O hardware necessário para a prestação do serviço, como roteadores e modems dentre outros devem ser cedidos em regime de comodato sem custos adicionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as exigências, condições e especificações do Termo de referência, com a finalidade de atender a Administração Pública de Santa Rita do Pardo-MS.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de março de 2024.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Pregoeira

ANEXO I

NOME	NÍVEL	CPF	NOTA
ALISON DE ASSIS ALFENAS	ENSINO MÉDIO	092.569.761-37	4,0
BEATRIZ SILVA	ENSINO SUPERIOR	090.177.751-06	4,0
CAMILA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	ENSINO MÉDIO	093.500.921-31	AUSENTE
CLAUDIO JUNIOR PEREIRA FARIAS	ENSINO MÉDIO	091.435.961-42	7,0
DANIEL MENEZES SOUSA	ENSINO MÉDIO	622.303.043.64	AUSENTE
DAVID DA SILVA LOPES	ENSINO MÉDIO	097.812.061-28	6,0
DORLAND GUIMARÃES DE CARVALHO NETO	ENSINO MÉDIO	085.486.351-69	6,5
DOUGLAS FERNANDO QASWAN DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	107.384.931-71	6,5
ELISA MARIA DA SILVA PEREIRA	ENSINO MÉDIO	043.806.971-42	5,0
EMANUELI ROCHA MUCHÃO BARCELOS SILVA	ENSINO MÉDIO	069.082.741-52	6,0
EUSEBIA LILIANA MARTINEZ AGUIRRE	ENSINO SUPERIOR	702.664.201-41	3,5
FABRÍCIA SILVA CARVALHO	ENSINO MÉDIO	089.147.281-96	AUSENTE
GABRIEL CAÍQUE BARBOZA GRATON DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	097.840.371-14	3,5
GABRIEL SOARES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	086.843.311-09	5,0
GIOVANA FLORIANO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	089.683.011-07	5,5
GIOVANA FREITAS PATUSSI	ENSINO MÉDIO	053.098.641-80	8,0
GISELE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ENSINO MÉDIO	084.396.571-10	4,0
GUILHERME DELFINO BELLASCUSA	ENSINO SUPERIOR	091.034.931-21	4,0
GUILHERME FERREIRA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	089.754.401-33	5,0
GUILHERME SANTOS DE LIMA	ENSINO MÉDIO	088.821.981-46	5,5
GUILHERME VIEGAS RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	409.713.398-56	5,5
GUSTAVO FÉLIX FIGUEIREDO DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	088.603.171-00	7,0
HELAINÉ MENDES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	041.855.311-41	3,0
IGOR DA SILVA MACÉDO	ENSINO MÉDIO	089.426.541-50	4,5
JÉSSICA FRANCELINO DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	054.447.681-60	3,5
JOÃO FELIPE BARCELOS CEDRAZ	ENSINO MÉDIO	090.645.601-02	8,5
JOÃO VÍCTOR SANTANA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	084.604.881-79	3,0
JORGE PAULO FLORES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	101.205.231-16	5,5
JOYCE VICTÓRIA ALVES ROCHA	ENSINO MÉDIO	078.400.311-45	6,0
JULIA BARCELOS CEDRAZ	ENSINO SUPERIOR	090.645.951-60	5,5

DECRETO Nº. 037/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 2, de 17 de janeiro de 2.024, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2.024;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 29 de março do corrente ano é consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2.024 (quinta-feira).

ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e os demais conforme determinação da respectiva Secretaria.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Santa Rita do Pardo/MS, aos 19 de março de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de estágio de Nível Médio e Nível Superior, através do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), torna pública, para conhecimento dos interessados, as notas dos candidatos do Processo Seletivo, para seleção e contratação de estagiários de Nível Médio e Nível Superior, conforme Edital n.001/2024 de 27 de Fevereiro de 2.024, Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024, para desempenhar junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, conforme Anexo I deste Edital.

1. DOS RECURSOS

1.1. O prazo para a interposição de recursos é de 48 (Quarenta e oito) horas, conforme o item 8.1 do Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação**, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

1.4. Conforme o edital 001/2024, item 4.7.1 Caso haja empate o critério de desempate será por idade, dando preferência ao de idade mais elevada.

Santa Rita do Pardo, 19 de Março de 2.024.

Lucimar Faustina Leal
Presidente da Comissão

Portaria nº 122, de 26 de Fevereiro de 2.024